



PORTARIA N. 282/2025/GAPRE, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA N. 133/2025/GAPRE Que designou o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional n. 2588, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, matrícula funcional n. 2436, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.034.***-**, ocupante do cargo de fiscal de tributos, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL n. 023/2024** cujo objeto é a contratação de uma empresa para a prestação de serviços especializados em informatização da administração da Câmara Municipal de Vereadores de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. REVOGAR A PORTARIA N. 138/2025/GAPRE Que Designou a servidora, **MISLAINE FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2083, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. ***.133.***-**, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do contrato **45/2022** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa Ágili Software Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97, cujo objeto da presente Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para informatização da administração pública municipal, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT. e a servidora **LAIS DE FRANCA BARBOSA RAMOS**, matrícula funcional nº 2615 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n.***.540***-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 4eb76905-b5af-45dc-99b5-6dbe4686c283, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Ademais, o(a) servidor(a) declara estar ciente do **prazo de até 15(quinze) dias, contados da data da posse ora assinada**, para **entrar em exercício** do cargo, conforme previsto no artigo 16, §1º, inciso I, sob pena de incorrer em exoneração, nos moldes do §4º, comprometendo-se a entregar os documentos previstos no artigo 17, todos do Estatuto.

O servidor empossado fica ciente de que a **cumulação de cargos** deverá observar o disposto no artigo 155, §2º do Estatuto. Não sendo o caso, incidirá a **vacância** do cargo público de origem, de que trata o artigo 40, inciso V, sem prejuízo do **cômputo do tempo de efetivo exercício** na estrutura do Poder Executivo do município. Durante o período de estágio probatório no novo cargo, o servidor poderá retornar ao cargo de origem, por meio de recondução, conforme as disposições estatutárias previstas no artigo 35, incisos I e II, observada a regra prevista no parágrafo único.

Para constar, eu, **PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHICHEL**, Analista de Recursos Humanos lavrei o presente TERMO, que segue assinado pelo Prefeito signatário e pelo(a) empossado(a).

Campos de Júlio, 15 de abril de 2.025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

LUCAS HENRIQUE BRUSSOLO DA SILVA

EMPOSSADO (A)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Seguro Veicular.

DO ADITAMENTO DO VALOR REAJUSTADO:

Alterar a CLÁUSULA IV- DA REMUNERAÇÃO, DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Valor atual de R\$ 1.759,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais) sendo o valor de R\$ 1.824,06 (Um mil oitocentos e vinte e quatro Reais e Seis Centavos), reajustados e atualizados pelo índice IPCA de 3,699171%.

DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA: Alterar CLÁUSULA V- Da vigência, Prorrogação de Vigência contratual, do contrato original, aditando para um período de mais 12 (doze) meses. Sendo assim, a vigência contratual passará a ser pelo período de **19/04/2025 a 19/04/2026**.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT./ CONTRATANTE, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A/ CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38/CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, autuada sob o nº 07/2025, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de paisagismo na Unidade de Saúde da Família Governador Dante de Oliveira, com valor estimado em R\$ 84.340,22.

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso.

Fim do recebimento das propostas: dia 06/05/2025, 08h59 (horário de Brasília).

Início da disputa: dia 06/05/2025, às 09h00 (horário de Brasília).

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concurrenca-eletronica/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 282/2025/GAPRE, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA N. 133/2025/GAPRE Que designou o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional n. 2588, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, matrícula funcional n. 2436, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.034.***-**, ocupante do cargo de fiscal de tributos, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL n. 023/2024** cujo objeto é a contratação de uma empresa para a prestação de serviços especializados em informatização da administração da Câmara Municipal de Vereadores de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. REVOGAR A PORTARIA N. 138/2025/GAPRE Que Designou a servidora, **MISLAINE FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2083, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. ***.133.***-**, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do contrato **45/2022** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa Ágili Software Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97, cujo objeto da presente Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para informatização da administração pública municipal, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, ea servidora **LAIS DE FRANCA BARBOSA RAMOS**, matrícula funcional nº 2615 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.540***-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 4eb76905-b5af-45dc-99b5-6dbe4686c283, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 185/2025/GAPRE, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, (matrícula funcional n. 2588, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **CARLOS RENAN MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2*****7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.044.671-**, com e-mail gabinete@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO N. 023/2024** cujo objeto é a contratação de uma empresa para a prestação de serviços especializados em informatização da administração da Câmara Municipal de Vereadores de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ MILTON CASTRO NEVES**, matrícula funcional n. 2589, CPF/MF ***.801.***-**, e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 14 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Republicado por necessidade de correção.

* Este texto substitui o publicado originalmente no Diário Oficial – N° 4.675- Edição de 13/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°392/2025

Portaria n°392/2025

De 08 de abril de 2025.

Conceder Férias ao Servidor Público **Sergio Matte** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sergio Matte**, ocupante do cargo de **Motorista Categoria D**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 06/09/2023 a 05/09/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°383/2025

Portaria n°383/2025

De 08 de abril de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marli Inês Lôndero** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Marli Inês Lôndero**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, férias regulares no período de 20 dias a serem gozadas no período de 05 de maio de 2025 a 24 de maio de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 26/02/2024 a 25/02/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 4eb76905-b5af-45dc-99b5-6dbe4686c283, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

